

TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Controladoria da Câmara Municipal de Riachuelo/RN. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente.

No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação de prestação de serviços e da economicidade em virtude do menor preço e proposta mais vantajosa para alcançar a efetividade administrativa pertinente. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente licitação, tendo em vista que a Câmara Municipal de Riachuelo/RN necessita Contratar Profissional Prestação de Serviços e Gerenciamento de Créditos Provenientes da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos, Pagamento dos Fornecedores e Prestadores de Serviços da Câmara Municipal de Riachuelo, tendo em vista que a Câmara não dispõe de Servidor qualificado para a referida prestação de serviços. Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que o Senhor EMANOEL FERDSON DE OLIVEIRA LAURINDO - CPF: 070.302.194-06, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Riachuelo/RN, 14 de junho de 2022

WASHINGTON JOSE ALVES FAGUNDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo/RN

Publicado por: Washington Jose Alves Fagundes de Melo
Código Identificador: 78223252

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/06/2022. EDIÇÃO 1426. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>